



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autor: Mesa diretora

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
PARA REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
LEGISLATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos em 14,58% (quatorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), a título de revisão geral anual para reposição de vencimentos, para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

São Gabriel do Oeste, 22 de fevereiro de 2022.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

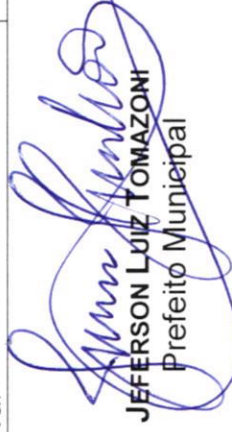
TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
ASS I	Assessor Jurídico	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	7.747,30
ASS II	Assessor de Comunicação	Ensino Superior em Jornalismo ou Publicidade ou experiência comprovada, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	4.842,05
ASS III	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.842,05
ASS IV	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.842,05
ASS V	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	4.018,09
ASS VI	Assessor de Compras e Estoque	Ensino Médio completo ou cursando ensino superior e experiência na área.	01	40 h	3.340,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASS VII	Assessor de Tecnologia da Informação - TI	Ensino Superior em TI ou Ensino Médio Profissionalizante na área, completo ou cursando.	01	40 h	3.340,99
ASS VIII	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	11	40 h	3.340,99
ASS IX	Assessor Administrativo I	Ensino Médio completo ou cursando e com habilidade em micro computador.	02	40 h	2.421,01
ASS X	Assessor Administrativo II	Ensino Médio completo ou cursando, com habilidade em micro computador, e portador de CNH categoria A.	01	40 h	2.421,01
DIR I	Diretor Contábil	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	8.460,36
DIR II	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	7.130,39


JEFFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor de Assessoramento	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Contratos e Licitações	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito ou Contabilidade ou Economia ou Administração, com conhecimento técnico e com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.


JEFFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

TABELA 3 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
TNM	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	01	40 h	3.211,62
TNM	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, com experiência em operacionalização de micro computador.	02	40 h	2.810,14


JEFFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

TABELA 4 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
AS	Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo com habilidade em micro computador	02	40 h	2.007,25
AS	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	03	40 h	1.405,02
AS	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental e CNH tipo C	01	40 h	1.405,02


JEFFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

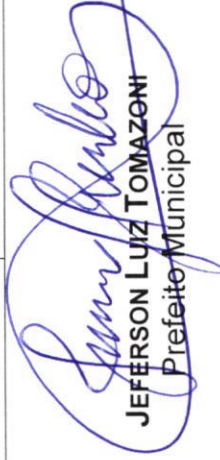
LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II

Obs: Cada número constante na tabela equivale a uma classe e representa o número de anos que o servidor possui de efetivo exercício no cargo (progressão funcional)

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	3.211,62	3.629,62	4.102,04	4.636,11	5.240,30
2	3.311,38	3.742,34	4.229,43	4780,30	5.403,29
3	3.414,25	3.858,54	4.360,80	4.928,97	5.571,32
4	3.520,20	3.978,41	4.496,28	5.082,26	5.744,60


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II

**TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	2.810,19	3.175,86	3.589,21
2	2.897,43	3.274,55	3.700,73
3	2.987,43	3.376,29	3.815,64
4	3.080,23	3.481,10	3.934,22


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	2.007,25	2.268,45	2.563,76
2	2.069,65	2.338,93	2.643,38
3	2.133,93	2.411,60	2.725,42
4	2.200,12	2.486,49	2.810,19


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



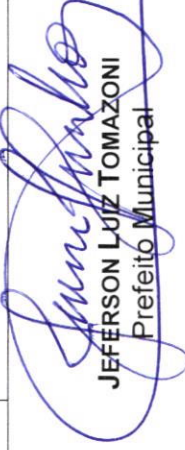
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II

**TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.405,02	1.587,92	1.794,59
2	1.448,67	1.637,27	1.850,42
3	1.493,71	1.688,11	1.907,73
4	1.540,14	1.740,53	1.967,14


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

TABELA 1 - CARGOS EXTINTOS
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS
STO	Digitador	01
STO	Escriturário	04
STO	Motorista	01
STO	Contínuo	02
STO	Servente	01


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

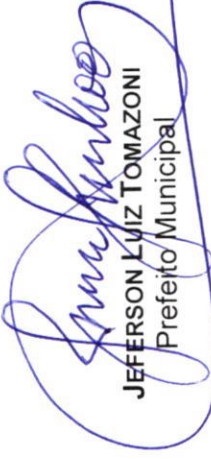


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

TABELA 2 - CARGOS EM EXTINÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
STO	Escriturário	Ensino Médio Completo	04	40 h	5.919,52
STO	Servente	Alfabetizado	01	40 h	2.784,33


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: **ESCRITURÁRIO**

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	5.919,52	7.194,98	8.745,59	10.630,25	12.921,14
2	6.215,48	7.554,90	9.182,72	11.161,76	13.567,21
3	6.526,16	7.932,49	9.642,00	11.719,86	14.245,56
4	6.852,51	8.329,14	10.124,06	12.305,85	14.957,85

JEFFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: SERVENTE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.784,33	3.384,18	4.113,40	4.999,97	6.077,48
2	2.923,47	3.553,54	4.319,15	5.249,99	6.381,34
3	3.069,61	3.731,16	4.535,12	5.512,47	6.700,41
4	3.222,95	3.917,72	4.761,86	5.788,09	7.035,45


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autor: Mesa diretora

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
PARA REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
LEGISLATIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos em 14,58% (quatorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), a título de revisão geral anual para reposição de vencimentos, para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

São Gabriel do Oeste, 22 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
ASS I	Assessor Jurídico	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	7.747,30
ASS II	Assessor de Comunicação	Ensino Superior em Jornalismo ou Publicidade ou experiência comprovada, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	4.842,05
ASS III	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.842,05
ASS IV	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.842,05
ASS V	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	4.018,09
ASS VI	Assessor de Compras e Estoque	Ensino Médio completo ou cursando ensino superior e experiência na área.	01	40 h	3.340,99
ASS VII	Assessor de Tecnologia da Informação - TI	Ensino Superior em TI ou Ensino Médio Profissionalizante na área, completo ou cursando.	01	40 h	3.340,99

ASS VIII	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	11	40 h	3.340,99
ASS IX	Assessor Administrativo I	Ensino Médio completo ou cursando e com habilidade em micro computador.	02	40 h	2.421,01
ASS X	Assessor Administrativo II	Ensino Médio completo ou cursando, com habilidade em micro computador, e portador de CNH categoria A.	01	40 h	2.421,01
DIR I	Diretor Contábil	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	8.460,36
DIR II	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	7.130,39

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor de Assessoramento	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Contratos e Licitações	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Controladoria	Ensino Superior em Direito ou Contabilidade ou Economia ou Administração, com conhecimento técnico e com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Superior completo e com conhecimento técnico.	01	30% (trinta por cento) do vencimento na classe e referência iniciais.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO ITABELA 3 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
TNM	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	01	40 h	3.211,62
TNM	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, com experiência em operacionalização de micro computador.	02	40 h	2.810,14

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

TABELA 4 – CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
AS	Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo com habilidade em micro computador	02	40 h	2.007,25
AS	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	03	40 h	1.405,02
AS	Auxiliar de Serviços Externos	Ensino Fundamental e CNH tipo C	01	40 h	1.405,02

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II

Obs: Cada número constante na tabela equivale a uma classe e representa o número de anos que o servidor possui de efetivo exercício no cargo (progressão funcional)

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	3.211,62	3.629,62	4.102,04	4.636,11	5.240,30
2	3.311,38	3.742,34	4.229,43	4780,30	5.403,29
3	3.414,25	3.858,54	4.360,80	4.928,97	5.571,32
4	3.520,20	3.978,41	4.496,28	5.082,26	5.744,60

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL III – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	2.810,19	3.175,86	3.589,21
2	2.897,43	3.274,55	3.700,73
3	2.987,43	3.376,29	3.815,64
4	3.080,23	3.481,10	3.934,22

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II

TABELA 3 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	2.007,25	2.268,45	2.563,76
2	2.069,65	2.338,93	2.643,38
3	2.133,93	2.411,60	2.725,42
4	2.200,12	2.486,49	2.810,19

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II

TABELA 4 - CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS - AS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

REFERÊNCIA	CLASSE		
	A	B	C
1	1.405,02	1.587,92	1.794,59
2	1.448,67	1.637,27	1.850,42
3	1.493,71	1.688,11	1.907,73
4	1.540,14	1.740,53	1.967,14

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO III

TABELA 1 - CARGOS EXTINTOS
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS
STO	Digitador	01
STO	Escriturário	04
STO	Motorista	01
STO	Contínuo	02
STO	Servente	01

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO III

TABELA 2 - CARGOS EM EXTINÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO
STO	Escriturário	Ensino Médio Completo	04	40 h	5.919,52
STO	Servente	Alfabetizado	01	40 h	2.784,33

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO IV

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: ESCRITURÁRIO

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	5.919,52	7.194,98	8.745,59	10.630,25	12.921,14
2	6.215,48	7.554,90	9.182,72	11.161,76	13.567,21
3	6.526,16	7.932,49	9.642,00	11.719,86	14.245,56
4	6.852,51	8.329,14	10.124,06	12.305,85	14.957,85

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO IV

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
CARGO: SERVENTE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.784,33	3.384,18	4.113,40	4.999,97	6.077,48
2	2.923,47	3.553,54	4.319,15	5.249,99	6.381,34
3	3.069,61	3.731,16	4.535,12	5.512,47	6.700,41
4	3.222,95	3.917,72	4.761,86	5.788,09	7.035,45

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal